

Em 21/03/01

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º **PLC 939 /2001**

(Do Deputado Xavier)
Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAF e CCJ

Em 21/03/01

Namar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Altera a destinação de uso dos lotes de 01 a 06 do Conj. "A" da Entrequadra 417/517 da Região Administrativa de Santa Maria.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a destinação de uso dos lotes de 01 a 06 do Conj. "A" da Entrequadra 417/517 da Região Administrativa de Santa Maria, os quais passam a ter destinação exclusiva para culto religioso.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa regularizar uma situação que se encontra pendente há mais de 03 anos, já que a Igreja Evangélica Assembléia de Deus ocupa a área prestando serviços espirituais e sociais a comunidade vizinha, mas que não pode regularizar dado que a destinação é própria para atividades comerciais.

Sala das Sessões,

DEPUTADO XAVIER

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 939 / 2001
Fls. n.º 1

017 20/03/01 AM 3:36:4